

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-17/2019**  
**Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO COMPRAS MG: 5201006 000001/2019**  
**ESCLARECIMENTOS**

**RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS**

**Questionamento 1:** “Atualmente os serviços do objeto licitado são executados por alguma empresa? Vsas poderiam informar qual”?

**RESPOSTA:** as informações necessárias à participação na licitação encontram-se expressas no respectivo edital e seus anexos.

**Questionamento 2:** “O valor de plano de saúde de R\$ 200,00 discriminado no Anexo III- B é o máximo aceito pelo BDMG para a composição do preço do licitante? Valor superior ao orçamento da Administração será aceito”?

**RESPOSTA:** o edital não determina valor máximo em relação ao plano de saúde. Tal valor corresponderá à realidade da licitante proponente a qual deverá comprová-lo, caso contratada, nos termos do edital, Anexo III-A, item 1.3. Vide edital, Anexo III, item 1.1.3.

**Questionamento 3:** “Os percentuais de lucro e Despesas Administrativas operacionais previstos no orçamento do BDMG (Anexo III-B) são os máximos a serem aceitos pela Administração”?

**RESPOSTA:** vide edital, Anexo III, itens 1.1.3 e 1.1.4.

**Questionamento 4:** “Tendo em vista que, não foi citado a obrigatoriedade da realização da vistoria prévia, entendemos que a mesma é facultativa. Está correto nosso entendimento”?

**RESPOSTA:** vide edital, Anexo I, item 3.3.6.

**Questionamento 5:** “Poderia esclarecer se a contratada terá que fornecer algum material, equipamento ou ferramenta para a execução dos serviços”?

**RESPOSTA:** o edital não determina à licitante contratada o fornecimento de material, equipamento ou ferramenta para a execução dos serviços.

**Questionamento 6:** “Algum colaborador fará jus ao adicional de periculosidade ou insalubridade? Caso sim, qual o grau a ser cotado nas planilhas de custo”.

**BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG**  
**PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-17/2019**  
**Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO COMPRAS MG: 5201006 000001/2019**  
**ESCLARECIMENTOS**

**RESPOSTA:** as planilhas para determinação dos custos e formação de preço serão preenchidas pelos licitantes tendo em conta os requisitos expressos no edital, Anexos III e III-A. O edital não prevê o adicional de periculosidade ou insalubridade.

**Questionamento 7:** “As empresas que cotarem encargos sociais com percentual diferente dos expostos no modelo do edital serão desclassificadas”?

**RESPOSTA:** vide edital, Anexo III, item 1 e respectivos subitens, e Anexo III-A, item 1 e respectivos subitens.

**Questionamento 8:** “O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual”?

**RESPOSTA:** o edital não veda a indicação de um dos profissionais que efetivamente executarão os serviços contratados, para atuação como preposto.

**Questionamento 9:** “Para controle de assiduidade dos profissionais, será necessário ponto eletrônico ou mecânico, ou poderá ser realizado por folha de ponto”?

**RESPOSTA:** o edital não determina forma de controle de assiduidade pela licitante contratada, dos profissionais que disponibilizará.

**Questionamento 10:** “Qual a convenção coletiva do trabalho, deverá ser seguida”?

**RESPOSTA:** vide edital, Anexo III, item 1.10.

A licitação e a contratação advinda se vinculam às disposições do edital e seus anexos, cuja leitura atenta e na integralidade é imprescindível, para conhecimento das condições e dos requisitos determinados.

Esclareço ainda que os itens em remissão se referem ao edital como originalmente publicado. Os interessados deverão consultar diariamente a página referente à licitação no portal do BDMG e no Portal de Compras - MG, nos quais serão publicados avisos, eventuais alterações e versões digitalizadas de documentos produzidos no âmbito do certame.

Belo Horizonte, 13 de agosto de 2019.

Sérgio Vieira de Souza Júnior  
Pregoeiro